

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

COMUNICADO

CANCELAMENTO DA SANÇÃO APLICADA A EMPRESA PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

Em atenção ao pedido de revogação de suspensão temporária enviado pela empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (CNPJ N° 05.159.591/0001-68), onde a mesma foi suspensa temporariamente de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.7, da Lei 10.520/02, pelo período de 02 (dois) anos, em decorrência do não cumprimento das ARP's referente ao PE N°035/2020 e PE N°044/2020, a Administração resolve cancelar a penalidade aplicada, exercendo o direito de autotutela de seus atos (revogação) o município poderá corrigir um ato que não é oportuno ou conveniente. Informamos que estão anexos ao processo a solicitação da empresa e o parecer jurídico municipal.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 18 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 313f2b07

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)